



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 731/2025 Projeto de Lei Ordinária nº 72/2025 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados às políticas da vigilância socioassistencial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 93.290,83 (noventa e três mil, duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos), destinados às políticas da vigilância socioassistencial, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
275	08.244.0011.3105.0000		Parcerias com organizações da Sociedade Civil	33.290,83	
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.661	
	500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE		
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
306	08.244.0011.3108.0000		Programa Social Especial	30.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.661	
	500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE		
308	08.244.0011.3108.0000		Programa Social Especial	10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.661	
	500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE		
714	08.244.0011.3108.0000		Programa Social Especial	20.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.661	
	500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE		

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 93.290,83 (noventa e três mil, duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos), serão cobertos com recursos provenientes de convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

AUTÓGRAFO 731/2025 - PLO 72/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por César Diego Sandoval Mas Uriado e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 076C-0329-3D38-5298





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 93.290,83 (noventa e três mil, duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 93.290,83 (noventa e três mil, duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 13 de maio de 2025.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente

CÉSAR URTADO
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 13 (treze) de maio de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

Kátia Cristina Bazoni
Diretora Administrativa



